

LEI
Nº 2888/2022

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para Criação de Despesa para o recebimento de recursos destinados para o PROJETO COZINHALIMENTO – FUNDO SOCIAL.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2862/2021 (LOA 2022), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.13. – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 4002 – Assistência à População Carente

Função: 8 – Assistência Social

Ação: 2328

Despesa: a ser criada

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 02

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 02 de maio de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito